

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 409, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 5924/2024 e 5988/2024, **RESOLVE** 

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

## Processo 5924/2024 - SERVIDOR FERNANDO MEINEN

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar atletas que representarão o

Município em evento esportivo.

Local da Viagem: Foz do Iguaçu - PR Veículo: Master - Placa BAA 5H61 Data da Viagem: 07 de julho de 2024 Local e horário de Saída: 05h15min

Quantidade de diárias: Conforme relatório

### Processo 5988/2024 - SERVIDOR EDERSON KOTZ

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar munícipes que representarão

o Município em evento de lazer e recreação.

Local da Viagem: Poro Mendes - Marechal Cândido Rondon PR

Veículo: Placa BUS4C81

Data da Viagem: 07 de julho de 2024 Local e horário de Saída: 10h00min

Quantidade de diárias: Conforme relatório

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

em 05 de julho de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO